



## LEI MUNICIPAL N.º.2.429/2011

### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS COMO AUXÍLIO À ENTIDADE QUE MENCIONA.”

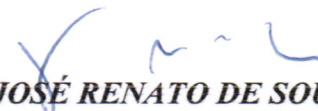
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, MG, autorizado a repassar à entidade LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES, instituição sem fins lucrativos, situada nesta cidade, declarada de utilidade pública, recursos no valor de R\$ 5.605,00 (cinco mil seiscientos e cinco reais).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor cogitado no artigo 1º, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 11 de novembro de 2011.

  
**JOSÉ RENATO DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**